

LEI Nº 2270/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre autorização para receber em doação áreas de terras que especifica”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 22 de abril de 2009, conforme autógrafo nº 012/2009, de 27 de abril de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a receber a título de doação, as áreas de terras que especifica:

Proprietários:- **Antônio Vitorino Lopes e sua mulher Vera Lúcia Bianchini Lopes.**

Propriedade:-Imóvel Urbano – Matrícula 40.783, livro 2, Registro Geral, 1º SRI de Catanduva (SP)
Município:- Catiguá – Estado de São Paulo.

Objeto:- Doação de Ruas – Matrícula nº 40.783 – Parte “B”

Área Doadada – 2.066,35 metros quadrados.

Área Remanescente – 13.925,68 metros quadrados ou 1,392568 hectares.

Doação do Prolongamento da Rua Álvaro Silveira – lado ímpar

Tem início no ponto 00, localizado junto a Área Remanescente da Parte “B” da Matrícula 18.441 e junto à Rua Álvaro Silveira lado ímpar; daí segue margeando a referida Rua, com rumo de 26º 50’23” NE e distância de treze metros e noventa e quatro centímetros (13,94), até o ponto 01, localizado junto ao Conjunto Habitacional Bernardino Rodrigues, Prefeitura Municipal de Catiguá, Sistema de Lazer I, Matrícula nº 9.178 e junto a área “B” do Remanescente da Matrícula nº 40.783; daí segue confrontando com a referida Área “B”, medindo vinte e quatro metros e dezessete centímetros (24,17), em curva medindo sete metros e oitenta e cinco centímetros (7,85), até encontrar a Rua Projetada “A”, segue confrontando com a Rua Projetada “A”, medindo vinte e seis metros e oitenta e seis centímetros (26,86), até encontrar a Área “A” do Remanescente da Matrícula nº 40.783; segue confrontando com a Área “A” medindo em curva treze metros e quarenta e sete centímetros (13,47), medindo vinte metros e quarenta e sete metros centímetros (20,47) até o ponto 00, onde teve início e fim desta descrição, **perfazendo uma área superficial de 369,19 metros quadrados.**

Doação da Rua Projetada “A”.

Tem início no ponto 11ª, que está localizado junto à Rua Francisco Almagro, antiga Rua Sergipe – lado ímpar e junto a Área “A” do Remanescente da Matrícula 40.783, ponto este distante vinte metros e trinta e cinco centímetros (20,35) do ponto 12; daí segue confrontando com a Área “A” do remanescente da Matrícula 40.783, medindo em curva dez metros e cinqüenta e três centímetros (10,53), medindo trinta e dois metros e quatro centímetros (32,04) até encontrar o prolongamento da Rua Álvaro Silveira, lado ímpar; segue confrontando com a referida Rua, medindo vinte e seis metros e oitenta e seis centímetros (26,86), até encontrar a Área “B” do Remanescente da Matrícula 40.783; daí segue confrontando com a referida Área “B” medindo setenta metros (70,00), em curva medindo onze metros e trinta e sete centímetros (11,37) até encontrar a Rua João Quadrado Aparício, outrora ao Imóvel Urbano do Sr. Itamar Almagro e sua

mulher Maria Sueli Dalssim Almagro, Matrícula nº 14.202; daí segue confrontando com a referida Rua João Aparício Quadrado, medindo trinta e um metros e setenta e dois centímetros (31,72) até encontrar a Área “C” do Remanescente da Matrícula 40.783; daí segue confrontando com a referida área “C” medindo em curva dezessete metros e onze centímetros (17,11), medindo oitenta e cinco metros e setenta e três centímetros (85,73), medindo dois metros e trinta e quatro centímetros (2,34), medindo trinta e nove metros e sessenta e oito centímetros (39,68), medindo em curva dezessete metros e noventa e seis centímetros (17,96), até o ponto 10A, que está localizado junto a Rua Francisco Almagro, antiga Rua Sergipe, lado ímpar; daí segue confrontando com a referida Rua, medindo trinta e três metros e vinte e seis centímetros (33,26), até o ponto 11A, onde teve início e fim esta descrição; **perfazendo uma área superficial de 1.697,76 metros quadrados.**

Art. 2º.- As áreas de terras descritas no artigo 1º, serão utilizadas para prolongamento da Rua Álvaro Silveira – lado ímpar e Rua Projetada “A”, conforme Memorial Descritivo e Certidão de Registro de Imóveis, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º.- As despesas com instalações de rede de energia, Iluminação Pública, Instalação de rede de água e esgoto, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e demais equipamentos de infra-estrutura, ficam a cargo dos doadores.

Art. 4º.- O recebimento em doação da presente área não exime o doador das obrigações previstas na Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 em caso de parcelamento do solo.

Art. 5º.- As despesas com a execução desta Lei, onerará datações do orçamento em vigor.

Art. 6º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de maio de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO

Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Diretor da Secretaria Administrativa